ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO Nº. 004/CMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 129.882,96 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos),** a fim prorrogar o **Convênio 043/2.013/GJ/DER-RO** - Construção de 128 metros de bueiros na zona rural do município de Ministro Andreazza, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado**,** conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**227**	**3.3.90.30.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Prorrogação do Convênio nº. 043/2013/GJ/DER-RO- Construção de Bueiros na Zona Rural - Empenho n º. 2013NE00993	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	**129.882,96**
							Total	**129.882,96**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CÉZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário